



## PODER EXECUTIVO

<b>Governador .....</b>	<b>Eduardo Correa Riedel</b>
Vice-Governador .....	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Pedro Arlei Caravina
Secretário de Estado da Casa Civil .....	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretária de Estado de Administração .....	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos .....	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania .....	Marcelo Ferreira Miranda
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Hélio Peluffo Filho

## SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	2
ATOS DE LICITAÇÃO .....	17
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	18

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretaria de Estado de Saúde****Resolução N. 12/SES/MS****Campo Grande, de 03 de abril de 2023.****Institui o Centro de Operações de Emergência em Saúde (COES) da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE** em exercício, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a necessidade de promover respostas coordenadas e oportunas às emergências em saúde de qualquer natureza no âmbito do território estadual, por meio da articulação e da integração entre os diversos setores da Secretaria de Estado de Saúde e demais instituições envolvidas; Considerando o disposto no art. 17 da Lei Federal n. 8.080/1990 em que estabelece as competências da direção Estadual do Sistema Único de Saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o Centro de Operações de Emergência em Saúde (COES), em caráter permanente, cuja ferramenta gerencial, tem por objetivo promover respostas coordenadas, por meio da articulação e integração dos atores envolvidos e análise das informações, subsidiando a tomada de decisão da Secretaria de Estado de Saúde (SES), na definição de estratégias e ações adequadas e oportunas para o enfrentamento de emergências em saúde de qualquer natureza, no âmbito do território estadual.

Art. 2º O planejamento, a organização, a coordenação, a avaliação e o controle das atividades de resposta a um evento desenvolvidas pelo COES, ocorrerá sob um comando centralizado, a partir de um enfoque sistemático para a unificação de grupos heterogêneos e o desenvolvimento de ações multisetoriais, necessárias para a gestão de uma situação de emergência, seguindo a mesma premissa de um Sistema de Comando de Incidentes (SCI).

Art. 3º O COES será composto pelos dirigentes do Gabinete, Superintendências, Assessoria Bombeiro Militar, Assessoria de Comunicações, Assessorias Especiais e da Coordenadoria Jurídica/PGE/SES.

§ 1º A coordenação do COES ficará a cargo do dirigente da SES;

§ 2º O COES, eventualmente, poderá convidar especialistas, consultores e/ou técnicos de outras entidades públicas ou privadas, para participarem de reuniões, com o objetivo de prestar assessoramento sobre temas específicos.

Art. 4º São atribuições do COES:

I Assessorar a SES nas tomadas de decisões sobre assuntos atinentes ao enfrentamento de emergências em saúde de qualquer natureza, no âmbito do território estadual;

II Planejar, organizar, coordenar, avaliar e controlar atividades de respostas a eventos de emergências em saúde de qualquer natureza, no âmbito do território estadual;

III Apoiar os municípios na estruturação das atividades de respostas a eventos de emergências em saúde de qualquer natureza;

IV Criar mecanismos para engajamento da sociedade civil e demais entidades públicas e privadas na mitigação dos eventos relacionados a emergências em saúde;

V Desenvolver demais ações inerentes à sua área de atuação, necessárias ao enfrentamento de crises que acarretem situação de emergência na área da saúde.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as Resoluções n. 89/SES/MS, publicada no DOE n. 10.197, de 17 de agosto de 2022 e n. 06/SES/MS, publicada no DOE n. 11.087, de 28 de fevereiro de 2023.

**Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves**  
Secretária de Estado de Saúde em exercício

**Resolução n. 16/CIB/SES****Campo Grande, 27 de março de 2023.**

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, na 356ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de março de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a proposta de habilitação de 05 leitos de Unidade de UTI Adultos tipo III no Hospital Santa Casa de Campo Grande, CNES: 0009717.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES**

Secretária de Estado de Saúde em Exercício  
Mato Grosso do Sul

**JOSÉ LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN**

Presidente do COSEMS

**Resolução n. 17/CIB/SES****Campo Grande, 27 de março de 2023.**

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, na 356ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de março de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a solicitação de aumento do teto MAC junto ao Ministério da Saúde, pleiteado pela Secretaria Municipal de Saúde de Coxim-MS, **no valor de R\$ 6.811.629,04** (seis milhões, oitocentos e onze mil, seiscentos e vinte e nove reais, quatro centavos), conforme quadro abaixo.

<b>Teto MAC Atual</b>	<b>Valor da Recomposição Anual</b>	<b>Total</b>
R\$ 5.221.541,99	R\$ 1.590.087,05	<b>R\$ 6.811.629,04</b>

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES**

Secretária de Estado de Saúde em Exercício  
Mato Grosso do Sul

**JOSÉ LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN**

Presidente do COSEMS

**Resolução n. 18/CIB/SES****Campo Grande, 27 de março de 2023.**

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, na 356ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de março de 2023.

Considerando a Portaria GM/MS Nº 127, de 13 de fevereiro de 2023 que institui estratégia excepcional de ampliação do acesso à reconstrução mamária em caso de mulheres com diagnóstico de câncer de mama, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a habilitação em Reconstrução Mamária Pós-Mastectomia – Código do CNES: 17.23, dos estabelecimentos de saúde abaixo relacionados.

PORTARIA GM/MS N.127, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023 RECONSTRUÇÃO MAMÁRIA							
MUNICÍPIO EXECUTANTE	UNIDADE EXECUTANTE	CNES	FÍSICO ESTIMADO/MÊS	PERÍODO EM MESES	META FÍSICA TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CAMPO GRANDE	HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL	9725	4	12	48	R\$ 5.648,16	R\$ 271.111,68
CAMPO GRANDE	HOSPITAL DE CÂNCER ALFREDO ABRÃO	9776	4	24	99	R\$ 5.648,16	R\$ 559.167,84
<b>TOTAL</b>			<b>8</b>	<b>-</b>	<b>147</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 830.279,52</b>

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES**

Secretária de Estado de Saúde em Exercício  
Mato Grosso do Sul

**JOSÉ LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN**

Presidente do COSEMS

**Resolução n. 19/CIB/SES****Campo Grande, 27 de março de 2023.**

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, na 356ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de março de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o credenciamento de um Centro de Especialidades odontológicas (CEO) tipo I, no município de Ribas do Rio Pardo/ MS.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES**

Secretária de Estado de Saúde em Exercício  
Mato Grosso do Sul

**JOSÉ LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN**

Presidente do COSEMS

## Resolução n. 24/CIB/SES

Campo Grande, 27 de março de 2023.

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, na 356ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de março de 2023,

Considerando OFÍCIO Nº 499/2023/DAET/CGAE/DAET/SAES/MS de 23 de fevereiro de 2023 do Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, Departamento de Atenção Especializada e Temática que solicita o Levantamento de dados sobre à Assistência de Alta Complexidade em Oncologia no Estado de Mato Grosso do Sul;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar as respostas do Levantamento da Assistência de Alta Complexidade em Oncologia no Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Anexo I.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES**

Secretária de Estado de Saúde em exercício  
Mato Grosso do Sul

**JOSÉ LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN**

Presidente do COSEMS

**ANEXO I**

Macrorregião	Município	Estabelecimento	CNES	Habilitação	Há extrapolação da execução de ações e serviços já contratados? Caso exista, justifique.		
					NÃO	SIM	Justificativa
Campo Grande	Campo Grande	Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian/UFMS	0009709	UNACON com Serviço de Radioterapia		X	Extrapola-se em média: 08 consultas em oncologia cirúrgica/mês; 10 procedimentos/mês de tratamento em oncologia (radioterapia) (subgrupo 0304) de alta complexidade ambulatorial.
Campo Grande	Campo Grande	Hospital do Câncer Professor Dr. Alfredo Abrão/ Fundação Carmem Prudente de Mato Grosso do Sul	0009776	UNACON com Serviço de Radioterapia		X	Extrapola-se em média: 83 procedimentos/mês de tratamento em oncologia (quimioterapia) (subgrupo 0304) de alta complexidade ambulatorial; 7 procedimentos/mês Tratamento em oncologia (subgrupo 0304) de alta complexidade hospitalar.
Campo Grande	Campo Grande	Hospital Regional de Mato Grosso do Sul/ Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul	0009725	UNACON com Serviço de Oncologia Pediátrica		X	Extrapola-se em média: 50 procedimentos/mês de tratamento em oncologia (subgrupo 0304) de alta complexidade ambulatorial

Campo Grande	Campo Grande	Hospital da Santa Casa/ Associação Beneficente de Campo Grande	0009717	UNACON com Serviços de Radioterapia e de Hematologia		X	Extrapolase em média: 38 procedimentos/mês de Tratamento em oncologia (subgrupo 0304) de média complexidade hospitalar, 67 procedimentos/mês de tratamento em oncologia (quimioterapia) (subgrupo 0304) de alta complexidade ambulatorial, 3 procedimentos/mês Tratamento em oncologia (subgrupo 0304) de alta complexidade hospitalar.
Corumbá	Corumbá	Santa Casa de Misericórdia de Corumbá/ Associação Beneficente de Corumbá	2376334	UNACON		x	
Dourados	Dourados	Hospital CASSEMS Unidade Dourados	6201059	UNACON			Sem resposta
Dourados	Dourados	Centro de Tratamento de Câncer de Dourados	6583326	Serviço de radioterapia de complexo hospitalar			Sem resposta
Três Lagoas	Três Lagoas	Hospital Nossa Senhora Auxiliadora de Três Lagoas	2756951	UNACON		X	Pela contratualização, extrapola-se o quantitativo de quimioterapia em mais de 35%; hormonioterapia 1700%; exame de tomografia 283%; ressonância 700%.

\*O município de Dourados/MS não respondeu se há extrapolação.

Macrorregião	Município	Estabelecimento	CNES	Habilitação	Há limitações de execução das ações e serviços já contratados, que comprometam o acesso e o atendimento de pacientes? Caso exista, justifique.		
					NÃO	SIM	Justificativa
Campo Grande	Campo Grande	Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian/UFMS	0009709	UNACON com Serviço de Radioterapia			Sem resposta
Campo Grande	Campo Grande	Hospital do Câncer Professor Dr. Alfredo Abrão/ Fundação Carmem Prudente de Mato Grosso do Sul	0009776	UNACON com Serviço de Radioterapia			Sem resposta
Campo Grande	Campo Grande	Hospital Regional de Mato Grosso do Sul/ Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul	0009725	UNACON com Serviço de Oncologia Pediátrica			Sem resposta
Campo Grande	Campo Grande	Hospital da Santa Casa/Associação Beneficente de Campo Grande	0009717	UNACON com Serviços de Radioterapia e de Hematologia			Sem resposta
Corumbá	Corumbá	Santa Casa de Misericórdia de Corumbá/ Associação Beneficente de Corumbá	2376334	UNACON		x	Limitações na oferta de exames contratados: biopsia de próstata, exames de ressonância magnética, exames de cintilografia óssea, exames de ultrassonografia, exames anátomo

Dourados	Dourados	Hospital CASSEMS Unidade Dourados	6201059	UNACON	X		
Dourados	Dourados	Centro de Tratamento de Câncer de Dourados	6583326	Serviço de radioterapia de complexo hospitalar	X		
Três Lagoas	Três Lagoas	Hospital Nossa Senhora Auxiliadora de Três Lagoas	2756951	UNACON		X	Devido a quantidade insuficiente de exames de imagem contratualizados, frequentemente há pacientes aguardando na fila de espera, impactando diretamente o acesso adequado ao tratamento.

\*O município de Campo Grande/MS não respondeu se existem limitações.

Macrorregião	Município	Estabelecimento	CNES	Habilitação	Há habilitações e/ou solicitações pendentes para a oncologia na SAES/MS? Caso exista, informar quais e justificar.		
					NÃO	SIM	Justificativa
Campo Grande	Campo Grande	Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian/UFMS	0009709	UNACON com Serviço de Radioterapia			
Campo Grande	Campo Grande	Hospital do Câncer Professor Dr. Alfredo Abrão/ Fundação Carmem Prudente de Mato Grosso do Sul	0009776	UNACON com Serviço de Radioterapia			
Campo Grande	Campo Grande	Hospital Regional de Mato Grosso do Sul/ Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul	0009725	UNACON com Serviço de Oncologia Pediátrica			
Campo Grande	Campo Grande	Hospital da Santa Casa/Associação Beneficente de Campo Grande	0009717	UNACON com Serviços de Radioterapia e de Hematologia			
Corumbá	Corumbá	Santa Casa de Misericórdia de Corumbá/ Associação Beneficente de Corumbá	2376334	UNACON	X		

Dourados	Dourados	Hospital CASSEMS Unidade Dourados	6201059	UNACON	X		
Dourados	Dourados	Centro de Tratamento de Câncer de Dourados	6583326	Serviço de radioterapia de complexo hospitalar	X		
Três Lagoas	Três Lagoas	Hospital Nossa Senhora Auxiliadora de Três Lagoas	2756951	UNACON	X		Não há solicitação de habilitação pendente, mas há projeto para implantação da estrutura e processos para CACON

\*Além disso, o município de **Campo Grande/MS** informou:

#### Habilitações:

UNACON com serviço de radioterapia – Ofício Circular n. 3067/DGAS/GAB/SES/2022, 9 de maio de 2022, da Secretaria de Estado de Saúde informa que o pedido de desabilitação de UNACON com serviço de radioterapia foi homologado em reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite (CIB/MS), conforme resolução n. 124/CIB/SES. Outrossim, foi reiterado o Ofício 3621/DGAS/GAB/SES/2021, que solicita a desabilitação de UNACON com serviço de radioterapia, código 1707 e a exclusão do serviço de radioterapia do CNES da Santa Casa de Campo Grande/MS, do dia 16 de junho de 2021.

#### Solicitações pendentes:

No que tange sobre informações e/ou solicitações pendentes em oncologia na SAES/MS, inteiramos que em 2022 houve o encaminhamento da proposta nº 160644 ao Ministério da Saúde via Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde - SAIPS para "Serviço de Hematologia-UNACON", sendo rejeitada para adequação com as seguintes justificativas: "Não existe serviço isolado de hematologia. A solicitação de habilitação deverá ser UNACON com serviço de Hematologia", "A unidade só conta com 2 (duas) profissionais médicas com especialização em Hematologia sendo que uma também é a Responsável Técnica", "Em consulta ao CNES, nesta data, não foi identificado o registro de leito de isolamento. Favor verificar", "Em consulta ao CNES, nesta data, não foi identificado o registro de leito de sala para pequenos procedimentos. Favor verificar", "A proposta foi rejeitada porque a solicitação de habilitação foi para serviço de Hematologia e não UNACON com Serviço de Hematologia". Na oportunidade, encaminhamos a relação de documentação para habilitação em UNACON com serviço de hematologia, conforme orientação técnica do Ministério da Saúde, para os devidos encaminhamentos pelo hospital para continuidade aos trâmites da requerida habilitação. No entanto, o HCAA informou, via ofício 121/22, que o hospital possui a intenção em habilitar o serviço de hematologia, visto que são hospital de pequeno porte e não possui serviço de oncopediatria.

Macrorregião	Município	Estabelecimento	CNES	Habilitação	Há pessoas aguardando na fila para dar início ao tratamento oncológico em Cirurgia de Câncer? Caso exista, informe a quantidade.		
					NÃO	SIM	Quantidade de pessoas na fila
Campo Grande	Campo Grande	Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian/UFMS	0009709	UNACON com Serviço de Radioterapia			
Campo Grande	Campo Grande	Hospital do Câncer Professor Dr. Alfredo Abrão/ Fundação Carmem Prudente de Mato Grosso do Sul	0009776	UNACON com Serviço de Radioterapia			

Campo Grande	Campo Grande	Hospital Regional de Mato Grosso do Sul/ Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul	0009725	UNACON com Serviço de Oncologia Pediátrica			
Campo Grande	Campo Grande	Hospital da Santa Casa/ Associação Beneficente de Campo Grande	0009717	UNACON com Serviços de Radioterapia e de Hematologia			
Corumbá	Corumbá	Santa Casa de Misericórdia de Corumbá/ Associação Beneficente de Corumbá	2376334	UNACON		x	Existem pessoas aguardando a primeira consulta (10 dias de espera) com médico cancerologista clínico e cirúrgico porém ainda não confirmados como pacientes oncológicos.
Dourados	Dourados	Hospital CASSEMS Unidade Dourados	6201059	UNACON	X		
Dourados	Dourados	Centro de Tratamento de Câncer de Dourados	6583326	Serviço de radioterapia de complexo hospitalar	X		
Três Lagoas	Três Lagoas	Hospital Nossa Senhora Auxiliadora de Três Lagoas	2756951	UNACON		X	Atualmente, 28 (vinte e oito) pacientes aguardam para realizar cirurgia oncológica com agendamentos para meados de abril.

\*O município de **Dourados/MS** possui uma fila de 04 pessoas para internação oncológica;

\*Além disso, existem pessoas na fila da regulação para primeira consulta, conforme informações do SISREG de 22/03/2023 como demonstra a tabela a seguir:

FILA DE ESPERA POR CENTRAL DE REGULAÇÃO					
Procedimento	Central Campo Grande	Central Dourados	Central Três Lagoas	Central Corumbá	Total
Consulta em Oncologia	34	11	0	0	45
Consulta em Oncologia Pediátrica	9	0	0	0	9
Consulta em Oncologia Cirúrgica	12	41	3	0	56

Fonte: SISREG - 22/03/2023

Macrorregião	Município	Estabelecimento	CNES	Habilitação	Há pessoas aguardando na fila para dar início ao tratamento oncológico em Radioterapia? Caso exista, informe a quantidade.		
					NÃO	SIM	Quantidade de pessoas na fila

Campo Grande	Campo Grande	Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian/UFMS	0009709	UNACON com Serviço de Radioterapia			
Campo Grande	Campo Grande	Hospital do Câncer Professor Dr. Alfredo Abrão/ Fundação Carmem Prudente de Mato Grosso do Sul	0009776	UNACON com Serviço de Radioterapia			
Campo Grande	Campo Grande	Hospital Regional de Mato Grosso do Sul/ Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul	0009725	UNACON com Serviço de Oncologia Pediátrica			
Campo Grande	Campo Grande	Hospital da Santa Casa/ Associação Beneficente de Campo Grande	0009717	UNACON com Serviços de Radioterapia e de Hematologia			
Corumbá	Corumbá	Santa Casa de Misericórdia de Corumbá/ Associação Beneficente de Corumbá	2376334	UNACON		X	Serviço é referenciado para o município de campo grande. existem <b>8 pacientes aguardando para início de tratamento.</b>
Dourados	Dourados	Hospital CASSEMS Unidade Dourados	6201059	UNACON		X	
Dourados	Dourados	Centro de Tratamento de Câncer de Dourados	6583326	Serviço de radioterapia de complexo hospitalar		X	
Três Lagoas	Três Lagoas	Hospital Nossa Senhora Auxiliadora de Três Lagoas	2756951	UNACON		X	Não temos a informação, pois os pacientes são encaminhados para a referência Campo Grande. Em nosso controle interno de solicitações constam que de janeiro a meados de março 26 pacientes foram encaminhados para RXT.

\*São 61 pacientes aguardando na fila da regulação de Campo Grande conforme SISREG de 22/03/2023 para tratamento de Radiologia.

Macrorregião	Município	Estabelecimento	CNES	Habilitação	Há pessoas aguardando na fila para dar início ao tratamento oncológico em Quimioterapia? Caso exista, informe a quantidade.		
					NÃO	SIM	Quantidade de pessoas na fila
Campo Grande	Campo Grande	Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian/UFMS	0009709	UNACON com Serviço de Radioterapia	X		
Campo Grande	Campo Grande	Hospital do Câncer Professor Dr. Alfredo Abrão/ Fundação Carmem Prudente de Mato Grosso do Sul	0009776	UNACON com Serviço de Radioterapia	X		
Campo Grande	Campo Grande	Hospital Regional de Mato Grosso do Sul/ Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul	0009725	UNACON com Serviço de Oncologia Pediátrica	X		
Campo Grande	Campo Grande	Hospital da Santa Casa/ Associação Beneficente de Campo Grande	0009717	UNACON com Serviços de Radioterapia e de Hematologia	X		
Corumbá	Corumbá	Santa Casa de Misericórdia de Corumbá/ Associação Beneficente de Corumbá	2376334	UNACON	X		
Dourados	Dourados	Hospital CASSEMS Unidade Dourados	6201059	UNACON	X		
Dourados	Dourados	Centro de Tratamento de Câncer de Dourados	6583326	Serviço de radioterapia de complexo hospitalar	X		
Três Lagoas	Três Lagoas	Hospital Nossa Senhora Auxiliadora de Três Lagoas	2756951	UNACON		X	Atualmente, 04 (quatro) pacientes aguardam para iniciar o tratamento com quimioterapia, devido ao extrapolamento de 35% na realização do tratamento, e a quantidade insuficiente de exames contratualizados.

Macrorregião	Município	Estabelecimento	CNES	Habilitação	Há equipamentos de radioterapia no estabelecimento? Caso exista, informe a quantidade de equipamentos de radioterapia existentes, descrevendo a marca modelo e ano de cada equipamento disponível.		
					NÃO	SIM	Quantitativo e Descrição dos Equipamentos
Campo Grande	Campo Grande	Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian/UFMS	0009709	UNACON com Serviço de Radioterapia		X	Acelerador Varian, modelo CX, número de série 6591, fabricação 2019 - instalação 2020.
Campo Grande	Campo Grande	Hospital do Câncer Professor Dr. Alfredo Abrão/ Fundação Carmem Prudente de Mato Grosso do Sul	0009776	UNACON com Serviço de Radioterapia		X	Acelerador Linear Elekta, modelo Precise, número de série 152440, fabricado há 14 anos.
Campo Grande	Campo Grande	Hospital Regional de Mato Grosso do Sul/ Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul	0009725	UNACON com Serviço de Oncologia Pediátrica	X		
Campo Grande	Campo Grande	Hospital da Santa Casa/ Associação Beneficente de Campo Grande	0009717	UNACON com Serviços de Radioterapia e de Hematologia	X		
Corumbá	Corumbá	Santa Casa de Misericórdia de Corumbá/ Associação Beneficente de Corumbá	2376334	UNACON	X		
Dourados	Dourados	Hospital CASSEMS Unidade Dourados	6201059	UNACON	X		
Dourados	Dourados	Centro de Tratamento de Câncer de Dourados	6583326	Serviço de radioterapia de complexo hospitalar		X	Possui 01 equipamento. Sendo: ACELERADOR LINEAR 1 Fabricante: Varian Medical Systems Modelo CLINAC IV Nº de série: 0180 DFIsO = 80 cm Feixe de fótons de energia igual a 4MV Máquina instalada em Novembro de 2006
Três Lagoas	Três Lagoas	Hospital Nossa Senhora Auxiliadora de Três Lagoas	2756951	UNACON	X		Não há, porém, temos realizado ações para implantar o serviço com o apoio do governo, sociedade e empresas.

Macrorregião	Município	Estabelecimento	CNES	Habilitação	A respeito da análise físico-financeira dos hospitais habilitados na Alta Complexidade em Oncologia, informe:				
					Valor da entrada de recursos em Oncologia			Valor do Custo Hospitalar em Oncologia	Valor do possível Déficit da Oncologia
					Municipal	Estadual	Federal		
Campo Grande	Campo Grande	Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian/UFMS	0009709	UNACON com Serviço de Radioterapia			MAC – média complexidade: R\$1.223.947,97 MAC – alta complexidade: R\$472.571,93 FAEC: R\$150.000,00		
Campo Grande	Campo Grande	Hospital do Câncer Professor Dr. Alfredo Abrão/ Fundação Carmem Prudente de Mato Grosso do Sul	0009776	UNACON com Serviço de Radioterapia	R\$ 434.797,54	R\$ 860.000,00/mês	MAC – média complexidade: R\$393.772,53 MAC – alta complexidade: R\$1.489.270,79 FAEC: R\$20.000,00	R\$4.250.000,00	R\$ 1.101.355,33/mês
Campo Grande	Campo Grande	Hospital Regional de Mato Grosso do Sul/ Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul	0009725	UNACON com Serviço de Oncologia Pediátrica			MAC - média e alta complexidade: R\$3.589.118,54 FAEC: R\$216.666,67		
Campo Grande	Campo Grande	Hospital da Santa Casa/Associação Beneficente de Campo Grande	0009717	UNACON com Serviços de Radioterapia e de Hematologia			MAC – média complexidade: R\$5.146.248,09 MAC – alta complexidade: R\$3.878.330,92 FAEC: R\$1.500.000,00		
Corumbá	Corumbá	Santa Casa de Misericórdia de Corumbá/ Associação Beneficente de Corumbá	2376334	UNACON			2.702.530,87 18/10/2011	Ambulatorial e Hospitalar R\$ 4.578.000,00/ANO	R\$ 1.875.469,13/ANO

Dourados	Dourados	Hospital CASSEMS Unidade Dourados	6201059	UNACON					
Dourados	Dourados	Centro de Tratamento de Câncer de Dourados	6583326	Serviço de radioterapia de complexo hospitalar					
Três Lagoas	Três Lagoas	Hospital Nossa Senhora Auxiliadora de Três Lagoas	2756951	UNACON					

\*O município de **Dourados/MS** informou um déficit de R\$3.187.831,73/ ANO (Referente ao município como um todo).

\*O município de **Campo Grande/MS** também informou sua produção, conforme tabelas a seguir:

HRMS	ORÇAMENTO MENSAL	PRODUÇÃO TABWIN - MÉDIA 12 MESES
CURSOS MAC: Média e Alta Complexidade - Ambulatorial e Hospitalar	R\$ 3.589.118,54	R\$ 3.286.778,11
RECURSOS FAEC	R\$ 216.666,67	R\$ 103.816,94

HUMAP	ORÇAMENTO MENSAL	PRODUÇÃO TABWIN - MÉDIA 12 MESES
RECURSOS MAC: Média Complexidade - Ambulatorial e Hospitalar	R\$ 1.223.947,97	R\$ 1.193.763,34
RECURSOS MAC: Alta Complexidade - Ambulatorial e Hospitalar	R\$ 472.571,93	R\$ 494.888,07
RECURSOS FAEC	R\$ 150.000,00	R\$ 166.791,80

HCAA	ORÇAMENTO MENSAL	PRODUÇÃO TABWIN - MÉDIA 12 MESES
RECURSOS MAC: Média Complexidade - Ambulatorial e Hospitalar	R\$ 393.772,53	R\$ 320.496,24
RECURSOS MAC: Alta Complexidade - Ambulatorial e Hospitalar	R\$ 1.489.270,79	R\$ 1.292.003,92
RECURSOS FAEC	R\$ 20.000,00	R\$ 10.449,30

SANTA CASA	ORÇAMENTO MENSAL	PRODUÇÃO TABWIN - MÉDIA 12 MESES
RECURSOS MAC: Média Complexidade - Ambulatorial e Hospitalar	R\$ 5.146.248,09	R\$5.421.918,73
RECURSOS MAC: Alta Complexidade - Ambulatorial e Hospitalar	R\$ 3.878.330,92	R\$ 3.488.113,33
RECURSOS FAEC	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.660.236,18

**RESOLUÇÃO N. 25/CIB/SES****CAMPO GRANDE, 27 DE MARÇO DE 2023.**

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 356ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 24 de março de 2023,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Homologar a agenda de atividades relacionadas ao Planejamento Regional Integrado 2023, conforme Anexo I, do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES**

Secretária de Estado de Saúde em exercício  
Mato Grosso do Sul

**JOSÉ LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN**

Presidente do COSEMS

**ANEXO I**

<b>FASE DO PROJETO</b>	<b>PRODUTOS</b>	<b>ETAPAS DO PROJETO</b>	<b>PRAZO (MÊS E DIA)</b>
<b>2</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>* GCE e GTM estabelecidos.</li> <li>* Alinhamento conceitual e metodológico entre os atores envolvidos no Projeto (GCE e GTM).</li> <li>* Diagnóstico e análise de situação do estágio atual da regionalização e do PRI nas macrorregiões de saúde.</li> <li>* Agenda para o desenvolvimento do PRI pactuada na CIB.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>* Atualização dos participantes do GCE e GTM, validação na CIB e publicação das resoluções.</li> <li>* Apresentação e validação do diagnóstico do PRI na CIB.</li> <li>* Apresentação do diagnóstico do PRI ao GCE.</li> </ul>	Fevereiro – Resoluções CIB/SES n. 05 de 01/02/2023 e n. 06 de 01/02/2023, publicadas em DO n. 11.066 de 02/02/2023. * Fevereiro – 09/02/2023 * Março – 01/03/2023. (reunião online)

<p><b>3</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* <b>Análise da situação de saúde da MRS.</b></li> <li>* <b>Definição de prioridades sanitárias para a MRS, a partir da análise de situação de saúde.</b></li> <li>* <b>Definição de diretrizes para o desenvolvimento do PRI, a partir das prioridades para a MRS.</b></li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>* Apresentação, pactuação em CIB da agenda para o desenvolvimento do PRI.</li> <li>* Oficina para alinhamento conceitual e metodológico do GCE.</li> <li>* Reunião técnica GCE - acompanhamento das atividades período de dispersão.</li> <li>* Oficina para alinhamento conceitual e metodológico com os GTM.</li> <li>* Análise da situação de saúde, das necessidades em saúde da população e da capacidade instalada dos serviços de saúde da MRS.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>* Março Reunião CIB (23/03/2023).</li> <li>* Março – 31/03/2023 (presencial 2 períodos).</li> <li>* Abril - 11/04/2023 (online 14h00).</li> <li>* Abril - 27/04/2023 (presencial 2 períodos)</li> </ul>
<p><b>4</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* <b>Identificação e definição das competências dos pontos de atenção, sistemas de apoio e logísticos para as prioridades sanitárias pactuadas na MRS.</b></li> <li>* <b>Proposta de parametrização e programação para as prioridades sanitárias pactuadas na MRS.</b></li> <li>* <b>Avaliação da suficiência da RAS para as prioridades sanitárias pactuadas na macrorregião.</b></li> <li>* <b>Orientação e apoio à constituição do Comitê Executivo de Governança da RAS (CEGRAS).</b></li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>* Reunião técnica GTM - acompanhamento das atividades período de dispersão.</li> <li>* Oficina para alinhamento conceitual e metodológico do GCE e GTM. Identificação de prioridades sanitárias, a partir da análise da situação de saúde da MRS e definição de diretrizes para o desenvolvimento do PR na MRS.</li> <li>* Reunião técnica GCE e GTM acompanhamento das atividades Fase 3 período dispersão.</li> <li>* Oficina de alinhamento conceitual e metodológico do GCE. Instrumentalização para o desenho da RAS - definição de competências dos pontos de atenção, sistemas de apoio e logísticos, para cada prioridade sanitária definida e pactuada na MRS.</li> <li>* Reunião técnica GCE para acompanhamento das atividades período dispersão.</li> <li>* Oficina de alinhamento conceitual e metodológico do GTM. Instrumentalização para o desenho da RAS - definição de competências dos pontos de atenção, sistemas de apoio e logísticos, para cada prioridade sanitária definida e pactuada na MRS.</li> <li>* Reunião técnica GTM para acompanhamento das atividades período dispersão.</li> <li>* Oficina para alinhamento conceitual e metodológico do GCE e dos GTM. Instrumentalização para elaboração da parametrização e programação assistencial para os pontos de atenção da RAS.</li> <li>* Oficina para alinhamento conceitual do GCE e dos GTM relacionada à governança do SUS. Instrumentalização para elaboração de proposta de composição e funcionamento do CEGRAS.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>* Maio – 16/05/2023 (online)</li> <li>* (Junho – 07/06/2023). (Presencial 2 Períodos)</li> <li>* Junho - 21/06/2023 (online 14h00).</li> <li>* Julho - 25/07/2023. (presencial 2 períodos)</li> <li>* Agosto – 09/08/2023 (online 14h00).</li> <li>* Agosto – 24/08/2023 (Presencial 2 períodos).</li> <li>* Setembro – 05/09/2023 (online)</li> <li>* Setembro 12/09/2023 (online 2 Períodos)</li> <li>* Outubro 05/10/2023 (oficina Online 2 períodos.)</li> </ul>
<p><b>5</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* <b>Elaboração do Plano Regional da Macrorregião de Saúde.</b></li> <li>* <b>Aprimoramento da governança macrorregional.</b></li> <li>* <b>Elaboração do Painel de Indicadores</b></li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>* Oficina para alinhamento conceitual e metodológico do GCE e dos GTM.</li> <li>* Instrumentalização para elaboração do Plano Regional da Macrorregião de Saúde e aprimoramento da governança macrorregional.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>* Outubro 10/10/2023 (oficina presencial 2 períodos)</li> <li>* Novembro 13/11/2023 (oficina online 2 períodos)</li> </ul>
<p><b>6</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* <b>Monitoramento e Avaliação do Painel de Indicadores.</b></li> <li>* <b>Divulgação de resultados.</b></li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>* Oficina para alinhamento conceitual e metodológico do GCE e dos GTM. Monitoramento do Plano Regional da Macrorregião de Saúde e avaliação do PRI.</li> <li>* Reunião técnica CGE e GTM para acompanhamento das atividades período dispersão.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>* Novembro - 27/11/2023 (oficinapresencial 2 períodos)</li> <li>* Dezembro – 14/12/2023 (online 14h00)</li> </ul>

**ATOS DE LICITAÇÃO****Secretaria de Estado de Administração****ATO DE CONVOCAÇÃO**

A Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, da competência atribuída por meio da Resolução “P” SEJUSP/MS n. 39 de 23 de janeiro de 2023 por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, CONVOCA os interessados para recebimento, análise de documentos e resultado dos pedidos do seguinte credenciamento:

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA REMOÇÃO DE CADÁVERES E/OU RESTOS MORTAIS.

**CREDCIAMENTO:** 001/2020.

**PROCESSO:** 31/002.010/2020.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** DIA **11 de abril de 2023 às 08:30h** (HORÁRIO LOCAL)

Endereço: Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD – Bloco I, s/nº sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS.

Campo Grande/MS, 03 de abril de 2023.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Presidente CPL  
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD/MS

**ATO DE CONVOCAÇÃO**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, da competência atribuída por meio da resolução “P” SAD/MS n. 138 de 17 de janeiro de 2023 por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, CONVOCA os interessados para recebimento, análise de documentos e resultado dos pedidos do seguinte credenciamento:

**OBJETO:** Contratação de Leiloeiros Públicos Oficiais, pessoa física, mediante Credenciamento, para realização de alienação de materiais, sendo bens móveis, semoventes e veículos, considerados inservíveis, oriundos dos Órgãos, Autarquias e Fundações do Poder Executivo Estadual e bens imóveis urbanos e rurais e bens móveis, da Administração Pública Estadual, cuja a aquisição derivou de procedimento judicial ou dação em pagamento.

**CREDCIAMENTO:** 001/2022

**PROCESSO:** 55/000.656/2022

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** DIA **13 de abril de 2023 às 08:30 H** (HORÁRIO LOCAL)

Endereço: Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD – Bloco I s/nº sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes – Campo Grande- MS.

Campo Grande/MS, 03 de abril de 2023.

Ana Gonçalves Lima do Prado  
Presidente CPL/COLIC/SUCOMP/SAD/MS.

**RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução “P” FUNSAU nº 7, de 17 de janeiro de 2023, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da análise de amostra e convoca os interessados para o PROSSEGUIMENTO da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES - CURATIVOS

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 006/2022

**PROCESSO:** 27/008.053/2022

ITEM	EMPRESA	RESULTADO
03	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	APROVADA
03.1		APROVADA
04	RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	APROVADA

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia 13 de abril de 2023 às 08:30 horas (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 03 de abril de 2023.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira  
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 829, DE 3 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de abril de 2023:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo
119270023	Adelina de Souza Martins	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
133876024	Decio Fialho Coenga Junior	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
53371024	Eliete Raquel de Araujo	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
57610026	Leomar Alves Rosa	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
93684027	Noélia dos Santos Medeiros	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
93788027	Patricia Borges Tenorio Noleto	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
117494027	Vanessa Ormonde Martins	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
9803025	Ana Paula Cruz de Abreu	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13
21411033	Hilda Alves dos Santos	Gestão e Assistência	CCA-14
112898025	Leandro Garcia Salgado	Gestão e Assistência	CCA-14
38771025	Lucimarta Alves Garcia	Gestão e Assistência	CCA-15
87029024	Luiz Carlos Benites Barbosa	Gestão e Assistência	CCA-15
114647022	Valdenira Rodrigues dos Santos Costa	Gestão e Assistência	CCA-15

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE ABRIL DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 830, DE 3 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Educação, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de abril de 2023:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo
89720023	Kelley Christiane Pinheiro dos Santos Koshimizu	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
17373023	Millena Yassumoto Rodrigues	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
101332026	Paula Helena Ribeiro Arevalo	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
27391024	Aladir Shirado	Gestão e Assistência	CCA-14
80870028	Maria Angela Nogueira Vasconcelos	Gestão e Assistência	CCA-14
92143023	Mario Gimenez	Gestão e Assistência	CCA-15
106440028	Tania Marcia Lima Amaral	Gestão e Assistência	CCA-15
56776023	Wanda Escobar Melgarejo	Gestão e Assistência	CCA-15
61998027	Luciana Assumpcao Alves Correa	Gestão Operacional e Assistência	CCA-16
103346028	Lucitania Bergamaschi Stoll Nogueira	Gestão Operacional e Assistência	CCA-16

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE ABRIL DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 831, DE 3 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Administração, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de abril de 2023:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo
100964025	Ana Carolina Gomes Pereira	Direção Gerencial e Assessoramento	CCA-11
85854025	Simone Baldissera Mendes Grance	Direção Gerencial e Assessoramento	CCA-11
25550026	Rutiane de Moraes Sabino	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
59335028	Wladimir Lins Quadros	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
54197023	Geni Lucia Pasinotto Basso	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13
426663024	Francisco Carlos da Silva	Gestão e Assistência	CCA-14
13693028	Mauro Roberto Goncalves Marcusso	Gestão e Assistência	CCA-14
78698028	Edilene Estacio da Cruz	Gestão e Assistência	CCA-15
40272026	Jose Dilberto Soares	Gestão e Assistência	CCA-15
99607025	Romildo Ignacio de Lima	Gestão e Assistência	CCA-15

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE ABRIL DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 832, DE 3 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de abril de 2023:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo
469845023	Carlos Henrique Petreski Vitoria	Gestão Operacional e Assistência	CCA-17
80123024	Helena de Oliveira Franco	Gestão Operacional e Assistência	CCA-17

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE ABRIL DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 833, DE 3 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de abril de 2023:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo
111381027	Evandra Tonon Mota Maciel	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
68169024	Ismael Nascimento de Araujo	Gestão e Assistência	CCA-15
76865024	Leda Ferreira Bonifacio	Gestão e Assistência	CCA-15
127248024	Joao Lopes da Silva	Gestão Operacional e Assistência	CCA-17

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE ABRIL DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica